



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal no trecho compreendido entre os Municípios de Anchieta e Barra Bonita e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a estadualização da rodovia municipal que interliga os Municípios de Anchieta e Barra Bonita, passando esta a integrar o sistema viário estadual de Santa Catarina.

Art. 2º A estadualização mencionada no artigo anterior implica a transferência da responsabilidade pela administração, manutenção, conservação e execução de melhorias da via ao Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a garantir a segurança viária, a eficiência do tráfego e o atendimento às necessidades logísticas da região.

Art. 3º Os órgãos estaduais competentes ficam autorizados a adotar as providências administrativas necessárias à efetivação da estadualização, incluindo, entre outras medidas, a transferência de competências, a assunção de encargos e a celebração de convênios com os Municípios envolvidos.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a realizar estudos técnicos e orçamentários com o objetivo de avaliar e planejar os investimentos necessários à adequação, manutenção e melhoria do trecho estadualizado, com especial atenção à pavimentação, sinalização, segurança viária e infraestrutura de suporte ao tráfego.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, independentemente de regulamentação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

Apresento à elevada consideração desta Casa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a estadualização da rodovia municipal que conecta os Municípios de Anchieta e Barra Bonita, na região Oeste de Santa Catarina.

Trata-se de uma via com mais de 80 anos de existência, originalmente denominada Estrada Geral Antônio Pechetti, que já integrou o sistema estadual antes de ser municipalizada. Atualmente, a estrada permanece sob responsabilidade dos Municípios, que arcam, dentro de suas limitações, com sua manutenção.

Com cerca de 22 quilômetros de extensão, essa rodovia representa um eixo logístico vital para a região. Por ela trafegam diariamente veículos transportando produtos agropecuários, como leite, suínos, aves e grãos, além de insumos, mercadorias e equipamentos. Sua condição atual, entretanto, é precária, impondo custos elevados aos usuários e representando riscos à segurança da população.

A estadualização é uma medida urgente e estratégica, pois permitirá a alocação de recursos estaduais para obras de pavimentação, sinalização, conservação e readequação da infraestrutura. Isso beneficiará diretamente não apenas os produtores e transportadores, mas também a população local, especialmente estudantes que dependem da rodovia para acessar escolas e instituições como o IFSC, universidades da região e a APAE de Anchieta.

Adicionalmente, a via conecta as rodovias SC-161 e SC-305, estabelecendo uma importante ligação com os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e a República Argentina, integrando-se ao corredor do Mercosul. Essa conexão estratégica reforça o caráter supramunicipal da estrada, justificando plenamente sua incorporação ao sistema estadual.

Nos últimos anos, Anchieta e Barra Bonita também vêm se destacando como polos emergentes de turismo religioso, místico e de aventura. A melhoria da infraestrutura rodoviária será, portanto, um estímulo a mais para o desenvolvimento econômico sustentável da região, fortalecendo o turismo e a geração de emprego e renda.

Com a estadualização, espera-se a redução dos custos logísticos e do frete, o aumento da competitividade dos produtos locais, a valorização das propriedades rurais e, sobretudo, a promoção de mais segurança e qualidade de vida para quem utiliza a rodovia em suas atividades cotidianas.

Por todos esses motivos, e atendendo pedido dos vereadores de Anchieta: Claudete Teresinha Junges, Eloé Schweizer e Sheila Fernanda Dornelles, solicito o apoio dos nobres colegas deputados para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante para o desenvolvimento regional e o bem-estar da população do Oeste catarinense.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
01/07/2025, às 10:17.

---